



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 19.774.777/0001-31

Praça da Conceição, 65 – Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

CEP. 36.670-000 – TEL.: 32 3286-1146

e-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br



REF. CONTRATAÇÃO DIRETA 001/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Sebastião Maciel Rodrigues Torres, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de carteiras funcionais, porta-documentos e carteiras para o corpo legislativo da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

CONSIDERANDO que se a presente contratação fundamenta-se em critérios legislativos, na qual a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejam a dispensa de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente por dispensa de licitação, obedecendo aos requisitos que a própria lei impõe. No caso em questão, os serviços supracitados, encontra-se com o seu valor estimado dentro do planejamento anual de contratações e está dentro dos limites exigidos na Lei 14.133/2021, artigo 75.

CONSIDERANDO que trata-se de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo legal, o gestor por conveniência, possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços gerais para a Câmara Municipal sem qualquer afronta a legislação.

CONSIDERANDO o Art. 1º e seu parágrafo único da Portaria N° 003 de 26 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de licitação com fundamento no inciso IV art. 71, da Lei 14.133/2021, contratando o objeto diretamente com a sociedade empresarial **METALCOURO IND. E COMÉRCIO LTDA- CNPJ Nº 01.186.098/0001-86**, pelo valor global de R\$2.515,00 (dois mil quinhentos e quinze reais), conforme detalhamento abaixo:

Seq	Descrição	Und	Qtde	Vlr. Unt	Vlr. Total
1	PORTA-DOCUMENTOS" CARTEIRA ",MODELO: DLS-R ,CONFECCIONADA EM LEGITIMO COURO PRETO ,COM ATÉ 2 BRASÕES EM METAL SENDO BRASÃO DA REPUBLICA E DO ESTADO EM METAL DOURADO, PERSONALIZAÇÃO DOMUNICIPIO,NOME E FUNÇÃO,MEDIDAS:ABERTA160X105MM E FECHADA 78X105MM.	Und	08	210,00	1.680,00
2	CARTEIRA FEMININA SOCIAL EM COURO COM PORTA CELULAR: CONFECCIONADA EM LEGÍTIMO COURO BOVINO (VAQUETA TIPO ESXPORTAÇÃO), ESTAMPA LISA; MODELO PCHF, ABERTURAS NO COURO PARA ATÉ 12 CARTÕES DE CRÉDITO, COM PORTA CELULAR INTERNO, DOIS BOLSOS PARA ACOMODAR CÉDULAS (DINHEIRO) ABERTO; UMA LAPELA REMOVÍVEL COM 04 ENVELOPES QUE SUPORTAM ATÉ 08 DOCUMENTOS E MAIS DOIS BOLSOS; PERSONALIZADOS ALAPELA COM BRASÃO EM METAL DOURADO E NOME DO USUÁRIO EM IMPRESSÃO DE ALTATECNOLOGIA UV	Und	01	65,00	585,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 19.774.777/0001-31

Praça da Conceição, 65 – Centro – Santo Antônio do Aventureiro/MG

CEP. 36.670-000 – TEL.: 32 3286-1146

e-mail: camarasaaventureiro@yahoo.com.br



	(ULTRAVIOLETA); MEDINDO 237X219MM (ABERTA) E 237X105MM (FECHADA).				
3	IDENTIDADE FUNCIONAL EM CARTÃO DE PVC, MEDINDO 85x55mm, IMPRESSA FRETE E VERSO, COM ÍCONES DE SEGURAÇA: GUILHOCHÉ NEGATIVA, FUNDO DE SEGURANÇA NUMISMÁTICO COM BRASÃO INCORPORADO, MICRO-LETRAS POSITIVA, BRASÃO REPÚBLICA EM CROMIA, FUNDO COM TRAMAS, MICRO-LETRAS DESTORCIDAS.	Und	09	250,00	250,00

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico do município, bem como que prepare o instrumento de contrato ou equivalente, quando necessário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 27 de fevereiro de 2025

Sebastião Maciel Rodrigues Pires

Presidente